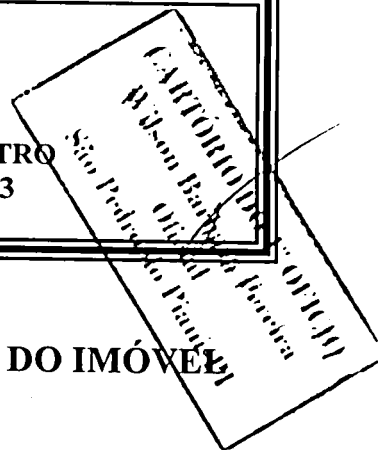




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
WILSON BARBOSA PEREIRA
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 671, CENTRO
CEP. 64.430-000 -SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI- fone 3280-1133
cart.wilsonbarbosa@hotmail.com



= CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL
E CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES =

MATRÍCULA: 4807
R-02-03- 4807
FOLHAS:010
LIVRO: 2-T (GERAL).

CERTIFICO e dou fé que às folhas 010, do livro 2- T (Geral), sob os números: R-02-03-4807, em data de: 09-12-2014, foi REGISTRADO E ALIENADO FIDUCIARIAMENTE o seguinte: **UM TERRENO** nesta cidade de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, localizado na RUA AURINO AQUINO DO NASCIMENTO, com o nr. 2572, QUADRA B, LOTE 21 Bairro Alto da Cruz, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes delimitações e divisas: **FRENTE:** mediu-se 10,00m, limitando-se com a Rua Aurino Aquino do Nascimento, com o N°2572, na Quadra B, Lote 21; **FUNDO:** mediu-se 10,00m, limitando-se com o imóvel de Francisco Wesley Rodrigues Nascimento; **LADO DIREITO,** mediu-se 30,00m, limitando-se com o imóvel de Aldemira Pereira de Carvalho Silva, e **LADO ESQUERDO,** mediu-se: 30,00m, limitando-se como imóvel, de Aldemira Pereira de Carvalho Silva. **AVERBAÇÃO: AV-1-4807- EDIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA:** Na data 10-09-2014, foi averbada a construção de uma casa residencial familiar, de frente para à Rua Aurino Aquino do Nascimento, com o N° 2572, com a área construída de: 69,65m², (sessenta e nove metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), contendo a referida construção os seguintes cômodos: 02 dormitórios, 01 sala/cozinha, uma área na frente, e uma área de serviço no fundo e um banheiro. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO, MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA- FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. NR. 180.502.369.** Por este instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para aquisição de imóvel residencial novo com garantia de alienação fiduciária, do bem imóvel, no âmbito do Programa de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, e Decreto Nº 7.499, de 16

de junho de 2011, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: **A-QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:** **A. 1- CREDOR FIDUCIÁRIO – BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de economia mista regendo-se pelo Estatuto vigente, na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília- DF, CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência ANGICAL DO PIAUÍ-PI, prefixo 1805-8, situada na PCA. OLINDA SANTOS, 525, CENTRO, ANGICAL DO PIAUÍ-PI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/2409-07, representado por seu procurador substabelecido, HALI ANDRADE DE MAGALHÃES BRAGA, brasileiro, bancário e economiario, casado - **COMUNHÃO PARCIAL**, portador da carteira de Identidade Nr 104684- PTC-AP e Inscrito no CPF/MF sob o Nº838.397.122-20, residente em Teresina -PI, nos termos da procuração anexa, doravante designado Credor. **A. 2 VENDEDOR (ES): a Senhora: ALDEMIRA PEREIRA DE CARVALHO SILVA**, brasileira, SERVIDORA PUBLICA, nascida em 10/02/1962, portadora da carteira de identidade nr. 415794, emissão SSP-PI, em 26.03.2003, inscrita no CPF/MF sob o numero 396.921.243-04, e seu cônjuge o Senhor **ISAC BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, ADMINISTRADOR, nascido em 10-04-1955, portador da carteira de identidade nº 147243, emissão de SSP-PI, em 03-07-1992, inscrito no CPF /MF sob o Nº 130.549.883-68, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Água Branca -PI, Avenida Jose Miguel ,nr. 1557, Centro, CEP. 64.460-000. **A.3. - COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES)/FIDUCIANTE(S) o (a) senhor (a): AYRAN MAYARA CARNEIRO DE SOUSA**, brasileiro(a), **VENDEDORA**, solteira, não convivente em união estável, nascido(a) em 27/ 02/ 1987, portador(a) do(a) carteira de identidade RG Nº 2744130, emissão de SSP-PI, em 19.08.20005, e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 039.906.983-62, residente e domiciliada em **SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, RUA JOÃO SANTO ANTONIO, NR. 055, BAIRRO URBANO, CEP 64.430-000**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **DIOMAR CARNEIRO DE SOUSA**, brasileira, lavradora, viúva, portadora da Carteira de Identidade NR 863815-PI, inscrito (a) no CPF/MF sob o número 712.983.203-72, residente e domiciliada em São Pedro do Piauí-PI, conforme Procuração Pública, lavrada no Cartório do 1º Ofício de São Pedro do Piauí-PI, em 10-09-2014, sob o Livro 043, folhas 127. **B-VALOR DA VENDA E COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da venda e compra é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula **LEVANTAMENTO DO CAPITAL FINANCIADO E DOS DEMAIS VALORES DA OPERAÇÃO DESTE CONTRATO** : **B.1-** Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00. **B.2-** Recurso da conta vinculada do FGTS, do(s) **COMPRADOR(ES): R\$ 0,00** . **B.3-** Recurso concedidos pelo FGTS, na forma do desconto ; R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais); **B.4-** Recursos concedidos pelo BB, na forma de Financiamento : 60.491,00(sessenta mil quatrocentos e noventa e um reais) . **C- CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** **C.1-** Origem dos recursos: FGTS, **C.2-** Norma regulamentadora : Lei nº. 11.977, de 07/ 07/ 2009. **C. 3-** Valor de Venda do Imóvel : R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) . **C.4-** Valor de Avaliação do Imóvel : R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) **C.5-** Valor do Financiamento : 60.491,00 (sessenta mil quatrocentos e noventa e um reais) . **C.5.1-** Custos Cartorários com Registro:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Wilton Barbosa Pereira

0,00, C. 5.2- Custas com Pagamento do Valor do ITBI : 0,00, C.5.3 - Conta para Liberação dos Recursos ao COMPRADOR(A,ES): CONTA CORRENTE 000.013.674-3, mantida na agência 1805-8, do CREDOR.. C.6- Valor do Desconto R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais) . C.7- Valor Total dos Recursos, concedidos ao COMPRADOR (ES) /DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE(S) (Valor do Financiamento + Valor do Desconto) : R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) C.8- Valor da Garantia fiduciária: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) . C. 9- SISTEMA de Amortização : SAC C. 10- Número de parcelas 00361(trezentos e sessenta um) . C. 11- Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais : 10. C.12- Período de amortização : 10/01/2015 a 10/12/2044. C.13- Taxa anual de juros (normalidade) : C.13.1- 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento) ao ano (nominal) C. 13.2- 5,116% (cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento) ao ano (efetiva) . C. 14- Encargos Inicial : C. 14.1- Prestação (Parcela de amortização da primeira prestação mensal do financiamento + Parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento) : R\$ 168,03 + R\$ 256,88= R\$ 424,91 (quatrocentos e vinte quatro reais e noventa e um centavos) C.14.2- Taxa de administração e manutenção do contrato da primeira prestação do financiamento : R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). C. 14. 3- Valor Total da Prestação (Valor Total da Primeira Prestação + Valor da Primeira taxa de Administração): R\$ 449,91 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) . C. 15 – Data de vencimento do primeiro encargo mensal: 10/01/2015. C . 16- Juros remuneratórios na inadimplência : incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante no campo "C.13 ",da letra "C", deste CONTRATO, isto é , "Taxa anual de juros " C. 17- juros de mora : 1% (um por cento) ao mês , C. 18 – Multa moratória : 2% (dois por cento) , C. 19- Época de recálculo dos encargos : De acordo com a Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS . C. 20- Tarifa de alteração contratual: vide Tabela de Tarifa do BB, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do BB. C. 21- Tarifa de Avaliação física da garantia – FGTS: vide Tabela de Tarifas do BB, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do BB. D-COMPOSIÇÃO DE RENDA / ENCARGO MENSAL / FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO : D.1- COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE (S): AYRAN MAYARA CARNEIRO DE SOUSA. Comprovada : R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Total: R\$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: (DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA_ QUARTA) Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os(s) DEVEDORES FIDUCIANTES ALIENAM AO CREDOR, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, O IMÓVEL OBJETO DESTA FINANCIAMENTO, descrito e caracterizado na letra E (DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTA CONTRATO) NOS TERMOS e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. D. 2-COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FGHAB- NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S): AYRAN MAYARA CARNEIRO DE SOUSA. Percentual: 100,00%.E- DESCRIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL OBJETO DESTA CONTRATO : CASA RESIDENCIAL ,situada na Rua, AURINO AQUINO DO NASCIMENTO NR 2572, QUADRA B, LOTE 21, ALTO DA

2
TÓRNO DO FÓRUM
M. S. M. R. P. P. P.
M. S. M. R. P. P. P.

CRUZ, São Pedro do Piauí-PI, e seu respectivo terreno , perfeitamente descrito e caracterizado , na Matrícula 4.807, LIVRO 2-T, FOLHAS 010 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí , dispensando –se aqui sua descrição nos termos do artigo 2º , da Lei 7433/85. O referido foi havido pelo vendedor , por força Matrícula 3.782 ,conforme consta na Matrícula nº 4.807, do livro 2-T, folhas 010, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro do Piauí-PI, Estado do Piauí. As partes por estarem justas e contratadas, assinam o referido registro, na presença de duas testemunhas instrumentarias. O contrato POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL – PMCMV NR 180.502.369, firmado entre o Banco do Brasil S. A E AYRAN MAYARA CARNEIRO DE SOUSA, no valor de R\$ 60.491,00,com vencimento final em 10/12/2044, CERTIFICAMOS QUE NO PRESENTE CONTRATO, NÃO HOUE A INTERMEDIACÃO DE PROFISSIONAL NA TRANSAÇÃO IMÓBILIÁRIA (CORRETOR) ,NA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO,CONFORME ART.1º E 2º DA LEI ESTADUAL 6.517 DE 18/03/2014. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A AGENCIA ANGICAL DO PIAUÍ-PI, CNPJ 00.000.000.2409-07. GERENTE DO BANCO DO BRASIL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI: HALI ANDRADE DE MAGALHÃES BRAGA- CPF: 838.397.122-20: **Vendedores: ALDEMIRA PEREIRA DE CARVALHO SILVA , CPF 396.921.243-04 e ISAC BARBOSA DA SILVA , CPF 130.549.883-68, COMPRADOR(A) : AYRAN MAYARA CARNEIRO DE SOUSA - CPF.039.906.983-62 E A PROCURADORA DOMAR CARNEIRO DE SOUSA CPF: 712.983.203-72, conforme procuração pública , no livro 043, folhas 127, no Cartório do 1º Ofício de São Pedro do Piauí-PI, arquivada no referido Cartório. EM 04/06/2018 – R-4-4807: O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA FOI CONSOLIDADO (§ 7º DO ART. 26, DA LEI 9.514/97) A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A, AGÊNCIA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, TUDO DE ACORDO COM A LEI EM VIGOR TENDO SIDO OBSERVADAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PAGO O ITBI JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI-PI, NO VALOR DE R\$ 1.400,00, IMPORTÂNCIA RECOLHIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FOI APRESENTADO UM REQUERIMENTO SOLICITANDO ESSE CARTÓRIO A DEVIDA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, ASSINADO POR ADRIANA A. D. RIBEIRO, SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE EXECURSÃO, DATADA DE 10/05/2018, DA CIDADE DE BELO HORIZONTE – MG. O VALOR DO IMÓVEL NA CONSOLIDAÇÃO É DE R\$ 70.000,00. AV-5-4807, na data: 12 de novembro de 2018. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES. Pelo requerimento de 01 de agosto de 2017, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta Matrícula ocorreu à extinção da dívida, e, por conseqüência, a exoneração do BANCO DO BRASIL S/A, da obrigação de que trata o §4º do artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, conforme prova os autos negativos firmados pela leiloeira oficial Erico Sobral Soares, matriculada sob o nº 15/2015, na JUCEPI, relativos aos leilões realizados em 30/07/2017 e 31/07/2017; e termo de quitação exigido pelo §6º do artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado pelo representante legal do BANCO DO BRASIL S/A. Foram apresentadas as publicações dos editais de**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Wilson Barbosa Pereira
Oficial

Wilson Barbosa Pereira
Oficial
São Pedro do Piauí-PI

convocação para a realização do primeiro e segundo leilões, conforme
exemplares do jornal o Dia, de Teresina -PI, que circularam nos dias 13, 17 e
18 de julho de 2018. **CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS:**
CERTIFICO MAIS E DOU FÉ HAVER VERIFICADO A INEXISTÊNCIA
SOBRE O MENCIONADO IMÓVEL, DE TODOS OS ÔNUS REAIS, LEGAIS OU
CONVENCIONAIS, TAIS COMO HIPOTECAS, CLÁUSULAS DE
INALIENABILIDADE, RENDAS TEMPORÁRIAS, USO, USUFRUTO,
HABITAÇÃO, ARRENDAMENTOS, COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
OU PERMUTA, DIVISÕES, SENTENÇAS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL OU
PARTILHAS, FIDEICOMISSO, PENHORAS, ARESTOS OU SEQUESTROS E
OUTROS QUE POSSA AFETAR A POSSE E DOMÍNIO ALIENAÇÃO, AINDA
QUE PARCIAIS, TENDO AS BUSCAS ABRANGIDO UM PERÍODO DE 15
(QUINZE) ANOS, INCLUSIVE AÇÕES REIPERSECUTÓRIAS DE QUALQUER
NATUREZA. Está conforme o original. Dou fé EU, Wilson Barbosa Pereira Tabelião o
fiz e assino .

SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, 06 DE MAIO DE 2020

EM TESTº (Wilson Barbosa Pereira) DA VERDADE.

Wilson Barbosa Pereira
WILSON BARBOSA PEREIRA
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Wilson Barbosa Pereira
Oficial
São Pedro do Piauí-PI

